

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE LONA DOS MUNICÍPIOS DE SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO E SANTA ROSA DO PURUS - 4ª ZONA ELEITORAL (RESOLUÇÃO TSE N. 23.736/2024, ARTS. 70 A 77).

Início da Cerimônia	Local
25/09/2024, às 09h	Av. 25 de Agosto, 4.661 - Aeroporto Velho (Cartório Eleitoral)

A Juíza Eleitoral **ROSILENE DE SANTANA SOUZA**, titular da 04ª Zona Eleitoral, iniciou a cerimônia de carga e lacre das urnas eletrônicas na sede da 04ª Zona Eleitoral, na presença da Chefe de Cartório, **Adriana Carvalho de Oliveira; Rosimar Rodrigues Lima, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Jailson Barbosa de Souza e Josafá da Costa Mendonça**, servidores do TRE, **André Janailson de Oliveira Pimentel e Ruilan de Oliveira Abdallah**, servidores do Cartório e demais presentes, cujas assinaturas constam na lista de presença anexa à presente ata.

Abertos os trabalhos, a Juíza Eleitoral informou aos presentes o objetivo da cerimônia, enfatizando que foi realizada em cumprimento aos arts. 70 a 77 da Resolução TSE n. 23.736, de 27/02/2024, garantindo aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento.

Em seguida, o servidor **Rosimar Rodrigues Lima**, responsável pelos procedimentos técnicos, na presença das autoridades, servidores e demais presentes, iniciou os trabalhos, rompendo os envelopes de segurança contendo as mídias de carga das seções dos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter. Realizou a carga e o lacre da primeira urna da 4ª Zona Eleitoral, correspondente à seção 073 de Marechal Thaumaturgo, com detalhamento de todos os procedimentos realizados, prosseguindo com a preparação das demais urnas de seção. Os envelopes de segurança contendo as demais mídias de carga foram rompidos, à medida em que foi necessário.

Ao todo, foram rompidos 8 (oito) envelopes de segurança, conforme quadro abaixo transcrito:

ENVELOPES DE SEGURANÇA, CONTENDO AS 18 (DEZOITO) MÍDIAS DE CARGA DA 4ª ZONA ELEITORAL (CRUZEIRO DO SUL, RODRIGUES ALVES, MÂNCIO LIMA, MARECHAL THAUMATURGO E PORTO WALTER), QUE FORAM ROMPIDOS DURANTE A CERIMÔNIA

- ETSE028137: Mídia de Carga 1 (73 a 251) e Mídia de Carga 2 (279 a 463) - MARECHAL THAUMATURGO
- ETSE028132: Mídia de Carga 1 (77 a 314) e Mídia de Carga 2 (316 a 477) - PORTO WALTER
- ETSE028135: Mídia de Carga 1 (89 a 218) e Mídia de Carga 2 (248 a 473) - MÂNCIO LIMA
- ETSE028128: Mídia de Carga 1 (82 a 272) e Mídia de Carga 2 (274 a 479) - RODRIGUES ALVES
- ETSE028138: Mídia de Carga 1 (1 a 45), Mídia de Carga 2 (46 a 88), Mídia de Carga 3 (108 a 159), Mídia de Carga 4 (165 a 207), Mídia de Carga 5 (208 a 253), Mídia de Carga 6 (254 a 293), Mídia de Carga 7 (295 a 342), Mídia de Carga 8 (343 a 385), Mídia de Carga 9 (386 a 411) e Mídia de Carga 10 (412 a 489) - CRUZEIRO DO SUL

Dessa forma, a cerimônia continuou com a preparação simultânea das urnas das seções dos municípios de Porto Walter, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Cruzeiro do Sul.

Ato contínuo, a Sra. Juíza Eleitoral determinou que fosse realizada a demonstração de votação prevista no art. 73 da Resolução TSE n. 23.736/2024, com a realização da demonstração de votação acionada pelo aplicativo Verificador Pré/Pós-Eleição (VPP) em 5 (cinco) urnas (uma por Município) e a verificação dos sistemas instalados na urna pelo programa Verificador de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (AVPART) em 18 (dezoito) urnas (uma por cada mídia de carga utilizada).

A seleção das urnas foi realizada pela Juíza Eleitoral, conforme quadro abaixo:

URNAS ELETRÔNICAS SUBMETIDAS À VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE E À DEMONSTRAÇÃO DE VOTAÇÃO

Resolução TSE n. 23.736/2024.
As urnas eletrônicas foram lacradas depois de realizadas todas as verificações.

Município	Seções	Identificação da Mídia de Carga	Procedimentos realizados
Cruzeiro do Sul	1	B8C37462	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	165	7EE1016C	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	208	09BC94C0	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação
Cruzeiro do Sul	46	2302921D	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	108	23564318	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	254	104181D4	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	386	79CD02D5	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	343	C3F75146	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	295	9B46ADF2	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Cruzeiro do Sul	412	AF84E1FB	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Marechal Thaumaturgo	140	03258DE9	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação OBS: O lacre da urna da seção 140 (001562) foi substituído pelo lacre de reposição 0001017.
Marechal Thaumaturgo	463	76161E52	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Rodrigues Alves	232	BEFAB159	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação (lista de eleitores obtida por meio do caderno de votação).
Rodrigues Alves	438	05A6C418	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
			Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais

Mâncio Lima	218	5F7FAD54	Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação
Mâncio Lima	473	A8C1E28	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Porto Walter	477	89BR7FC8	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais Por meio do VPP Conferência visual dos dados de pessoas candidatas e partidos Emissão do Hash Demonstração do processo de votação
Porto Walter	314	36D559626	Por meio do AVPART Emissão do Hash Validação das assinaturas digitais
Total de urnas verificadas	18 (dezoito) urnas		

Todos os resultados da demonstração da votação realizados foram satisfatórios, não tendo sido constatadas divergências entre os votos anotados e os computados pela urna eletrônica, conforme consta no BU emitido pelo equipamento.

A Chefe de Cartório, considerando o disposto no art. 72, V, da Resolução TSE 23.736/2024, conferiu e lacrou 56 urnas de lona.

Às 19h foi finalizada a carga e lacre das seções eleitorais do município de Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Mâncio Lima e Rodrigues Alves e contingência dos dois primeiros municípios, pertencentes à 4ª Zona Eleitoral, quando os trabalhos foram suspensos e o depósito de urnas foi fechado para reabertura da cerimônia, no dia seguinte.

Às 08h do dia 26/09/2024, os trabalhos foram reiniciados, com a continuação da carga e lacre das urnas eletrônicas de contingência dos municípios de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, pertencentes à circunscrição da 04ª Zona Eleitoral, bem como foi iniciada e finalizada a carga e lacre de urnas do município de Cruzeiro do Sul, às 16h51min.

Às 08h do dia 27/09/2024 foi iniciada e finalizada a carga e lacre das urnas de contingência de Cruzeiro do Sul.

Ao todo, foram preparadas e lacradas 574 (quinhentos e setenta e quatro) urnas eletrônicas, entre urnas de seção e contingência, conforme quadro abaixo

URNAS ELETRÔNICAS PREPARADAS (art. 72, I, II e art. 76, § 1º da Resolução TSE n. 23.736/2024)		
Município	Quantidade de Urnas de Seção	Quantidade de Urnas de Contingência
Cruzeiro do Sul	227	78
Mâncio Lima	52	22
Rodrigues Alves	45	22
Marechal Thaumaturgo	43	32
Porto Walter	30	23
Total de urnas da Zona Eleitoral	397	177

Foram, então, realizadas a leitura e a transmissão das tabelas de correspondência de todas as mídias de carga utilizadas, por meio do sistema GEDAI-UE. Ato contínuo, as mídias de carga foram acondicionadas em envelopes de segurança e lacradas, conforme consta no quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE CARGA (em envelopes lacrados – art. 76, X , da Resolução TSE 23.736/2024)		
Município	Quantidade	Numeração dos envelopes

Cruzeiro do Sul	10	BTSE141926 e BTSE141928
Rodrigues Alves	2	BTSE096278
Mâncio Lima	2	BTSE141633
Marechal Thaumaturgo	2	BTSE096275
Porto Walter	2	BTSE141929

Além das mídias de carga, foram acondicionadas e lacradas, individualmente, em envelopes de segurança, **as mídias de votação para contingência**, conforme quadro a seguir:

ACONDICIONAMENTO DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA (art. 76, § 1º, VI, da Res. TSE n. 23.736/2024)
Quantidade de mídias de votação lacradas
171 (cento e setenta e um)

Inexistiram mídias de carga e de resultado com defeito.

Os lacres que foram danificados durante a cerimônia e que, portanto, não puderam ser utilizados para afixação nas urnas eletrônicas, estão relacionados no quadro abaixo:

CARTELAS DE LACRES DANIFICADAS
NUMERAÇÃO
0001263 0001619 0001675 0001558 0001685 0001622 0001264 0001631

Foram acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes (art. 72, § 4º, da Resolução TSE n. 23.736/2024) os lacres abaixo relacionados:

ACONDICIONAMENTO DE LACRES DE URNA NÃO ASSINADOS
NUMERAÇÃO
0001522 a 0001556 0001690 a 0001699 0001700 a 0001710 0001758 a 0001790

Quanto aos lacres **assinados e não utilizados**, foram destruídos, e preservadas as etiquetas de numeração, as quais foram anexadas a esta ata (0713831), nos termos do art. 72, § 5º, da Resolução TSE n. 23.736/2024, com numeração relacionada a seguir:

CARTELAS DE LACRES DE URNAS DESTRUÍDOS - ASSINADOS E NÃO UTILIZADOS - 20 (VINTE) UNIDADES / NUMERAÇÃO
0001612 a 0001616 0001632 a 0001646

Todos os extratos de carga, com as respectivas etiquetas de controle dos conjuntos de lacres foram anexados a esta ata.

Todos os relatórios emitidos pelas urnas eletrônicas durante os procedimentos de verificação de integridade e autenticidade, inclusive relatórios de *hash*, bem como de demonstração da votação, para ambas as zonas eleitorais, foram anexados a esta ata.

Os sistemas utilizados neste cerimônia constam do quadro abaixo.

--

SISTEMAS UTILIZADOS	
Sistema	Versão
SIS	3.20.0.0 - Tupiniquim
Sistema Gerenciador de Dados, Aplicativos e Interface com a Urna Eletrônica (GEDAI-UE)	7.29.0.0 - Tupiniquim
UENUX / KERNEL DO LINUX	6.1.95
SCUE	9.30.0.00
GAP	9.30.0.00

Demais sistemas constam dos anexos desta ata (Relatório do GEDAI – Versões dos sistemas e SIS - Controle de Versões, respectivamente). Agradecendo a todos, o Juíza Eleitoral **Rosilene de Santana Souza** encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 76 da Resolução TSE n. 23.736/2024, por mim, Adriana Carvalho de Oliveira, às 17h, do dia 28 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DE SANTANA SOUZA, Juiz Eleitoral**, em 29/09/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho de Oliveira, Chefe de Cartório**, em 29/09/2024, às 18:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Gabinete**, em 30/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josafá da Costa Mendonça, Assessor Jurídico**, em 30/09/2024, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Chefe de Seção**, em 30/09/2024, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMAR RODRIGUES LIMA, Técnico Judiciário**, em 30/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0713609** e o código CRC **8A4BE359**.